PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Denomina logradouros Públicos e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Lucrécio Augusto Gomes,** a rua Projetada "E" no loteamento do bairro **Centro**, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

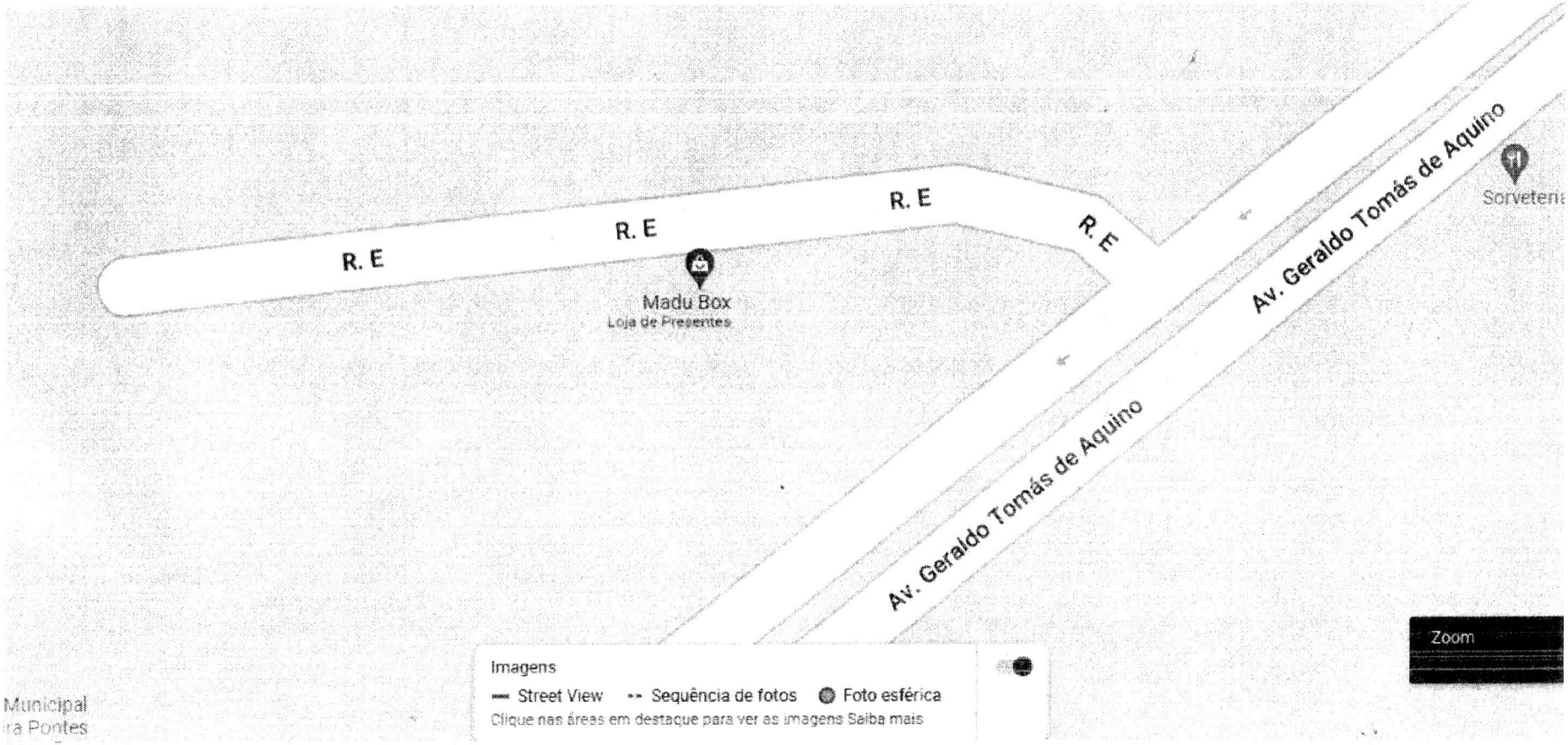
Art. 2º - O Município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 30 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR
Vereador - MDB

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (8x0) oito votos a zero
EM 05/09/22
PRESIDENTE



LEGENDA:

- ´´R-E´´ será denominada como **Rua Lucrécio Augusto Gomes,** bairro centro.